



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 492/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **012/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00051-SRP**, devidamente homologado em 03 de Janeiro de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.**” Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-005, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO LEITE CASSINI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca nº 371, Bairro Angelim, Paragominas/PA, CEP 68.626-362, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.456.222-0 e Inscrição Municipal nº 33673, situada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP nº 68.628-484, representada pela **Sra. RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, nº 176 – Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão III, Paragominas/PA, CEP 68.628-484, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **10 de Janeiro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços por serem extremamente necessários, a prestação do serviço é de natureza continuada, cuja regularidade é de fundamental importância para a eficiência da prestação sistêmica do serviço público. Vale ressaltar que a devida renovação não gera ônus para a Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – O prazo de vigência do Contrato nº. 012/2022, que terminaria em **02 de Setembro de 2024**, fica renovado para **16 de Maio de 2025**, de acordo com o **5º Termo Aditivo nº. 492/2024**, solicitado através do Processo Administrativo nº. 6.724/2024, datado de 14 de Agosto de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL: R\$ 366.258,96 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:1802. 18.541.0002.2.175– OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: FMMA

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 012/2022**, firmado em **10 de Janeiro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO Nº 492/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00051-SRP
CONTRATO 012/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DESARMADA, SOB DEMANDA, OJETIVANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
494392	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	38.475,470	76.950,94
494393	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	54.089,220	108.178,44
494394	SERVIÇO DE VIGILANTE - PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA - ESCALA 12X36 - DIURNO	UNIDADE	2,00	48.161,400	96.322,80
494396	SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA-PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMMA-ESCALA 12X36 - NOTURNO	UNIDADE	2,00	42.403,390	84.806,78
				VALOR GLOBAL R\$	366.258,96

Paragominas, 30 de Agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RAYLMA BORGES DE ARAÚJO SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.